



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CIDADANIA
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**

CHAMADA 75/2024/ODH/PRE/UFSM

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR COMO PARECERISTAS E REVISORES DO PROJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO À FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

A Coordenação do projeto “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO À FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES” torna pública a seleção de bolsista para atuar como Parecerista e Revisor

1. DA FINALIDADE

- 1.1 Selecionar bolsista para atuar como parecerista e revisor do projeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO À FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, que visa oferecer um serviço técnico especializado para a Fundação Cultural Palmares, auxiliando na elaboração de pareceres técnicos para os editais da instituição. Este serviço não apenas contribuirá com a Fundação Palmares, mas também proporcionará uma oportunidade única de formação profissional para os estudantes de pós-graduação, que terão a chance de aplicar seus conhecimentos em um contexto real e relevante. Ao se envolverem diretamente com projetos culturais que valorizam a cultura da população negra, os estudantes poderão ampliar sua compreensão e inserção social, fortalecendo sua conexão com áreas fundamentais da cultura brasileira e contribuindo para a promoção da diversidade e inclusão cultural no país.

2. DA VAGA, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 2.1 Será disponibilizada vaga de bolsista para pessoas com vínculo ativo como discente de programas de pós-graduação da UFSM ou outras Instituições de Ciência e Tecnologia.
- 2.2 O bolsista atuará como Parecerista, em que será capacitado para a emissão de até 200 pareceres técnicos, avaliando e julgando as iniciativas culturais inscritas nos editais da Fundação Cultural Palmares (FCP) em 2024. O uso de uma plataforma online específica, disponibilizada pela FCP, permitirá a execução eficiente dessas tarefas, garantindo que os pareceres sejam emitidos dentro dos prazos estipulados. O Bolsista que atuará como revisor deverá acompanhar o trabalho dos pareceristas e se certificar da qualidade e cronograma dos mesmos.
- 2.3 As vagas ofertadas, carga horária semanal, valor da bolsa e requisitos mínimos específicos encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 2.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- I. não cumprimento das responsabilidades previstas no Edital específico ao qual estiver vinculado;
 - II. desistência voluntária;
 - III. quando sofrer pena disciplinar;
 - IV. por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CIDADANIA
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**

- V. se estudante regular, quando ocorrer o abandono, desistência, conclusão, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;
- VI. encerramento da vigência da bolsa;
- VII. Interesse da coordenação do projeto;
- VIII. Nos casos previstos na resolução 089/2022 da UFSM.

2.5 A previsão de vigência da bolsa é de um mês, sendo paga em cota única.

2.6 O processo de seleção será realizado pela Coordenação do Projeto.

2.7 O recurso orçamentário de que trata este Edital é oriundo da Fundação Cultural Palmares, órgão que tem por objetivo promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira e é vinculado ao Ministério da Cultura, em convênio da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) com a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência (FATEC).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital.

3.2 No momento da inscrição, será **obrigatório** incluir digitalmente os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- b) Currículo Lattes
- c) Carta de apresentação com descrição de experiências relativas ao tema da cultura negra, trajetória acadêmica e social e justificativa para inscrição como parecerista
- d) comprovante das experiências relatadas
- e) Autodeclaração Étnico-Racial

3.3 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

3.4 Os documentos devem ser digitalizados e enviados em formato de arquivo PDF, sem qualquer compactação.

3.5 Os documentos enviados devem estar legíveis.

3.6 O correto envio dos documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 A inscrição deve ser efetuada e os documentos enviados pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/QvHaP8HapZbkn1ju9>.

3.8 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.9 A bolsa também tem como função social promover a permanência material na pós-graduação dos estudantes ingressantes pelas cotas, dessa forma **o projeto incentiva e priorizará a candidatura de pessoas negras para esta bolsa.**

3.10 Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.



4. DO CRONOGRAMA

4.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do Edital	30/09/2024
2. Submissão das inscrições	30/09/2024 até 08/10/2024
3. Divulgação das inscrições homologadas e da análise técnica documental	09/10/2024
4. Período de recurso ante as inscrições homologadas	10/10/2024
5. Seleção dos candidatos	até 14/10/2024
6. Divulgação do resultado preliminar	até 14/10/2024
7. Período de recurso ao Resultado preliminar	15/10/2024
8. Divulgação do resultado final da seleção	até 16/10/2024

4.2 Os dias e horários referidos no item 4.1 obedecem ao horário de Brasília.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção dos bolsistas para as vagas de que trata este Edital será composta pela análise técnica documental e, se a comissão de seleção entender que for o caso, de entrevista.

5.2 Os recursos da análise técnica documental devem ser encaminhados para o e-mail observatoriodh@ufsm.br conforme prazo estabelecido no Edital (item 4.1), contendo: o nome completo do candidato, a justificativa do recurso e documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição os quais discorda da pontuação fornecida.

5.3 Os recursos da análise técnica documental serão analisados pela equipe técnica do projeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO À FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES.

5.4 A etapa de entrevista, quando for o caso, será realizada presencialmente ou via webconferência, com duração máxima de 15 minutos, e será conduzida pela coordenação do projeto.

5.5 Os editais da Palmares tem como objetivo Fortalecer as expressões culturais quilombolas e afro-brasileiras; Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas por negros e às estratégias de preservação de suas identidades culturais afro-brasileiras; e Incentivar a participação plena e efetiva da população negra e quilombola na elaboração, execução e avaliação de projetos, atividades, ações e iniciativas que envolvam a cultura afro-brasileira por eles cultivada. Dessa forma a seleção levará em conta valorizar quem tem uma trajetória relativa a essas pautas.

5.6 O candidato classificado que for convocado, terá até 15 dias úteis para confirmar o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CIDADANIA
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**

interesse na vaga e encaminhar documentação complementar:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço de residência completo (com CEP) e atualizado (documentos válidos: conta de água, luz, telefone, correspondência de cartão de crédito). No caso de comprovante de residência onde conste titularidade que não seja a do candidato, deve ser apresentada a declaração de que o candidato reside neste endereço, assinada de próprio punho;
- d) Comprovante do domicílio bancário contendo o banco, número da agência e número da conta (documentos válidos: cópia do cartão do banco, sem o código de segurança, cópia de folha de cheque, cabeçalho de extrato de conta, captura de tela do aplicativo do banco, desde que esteja legível). **ATENÇÃO:** Não serão aceitas: Contas de instituições exclusivamente digitais, tais como PicPay, PAGSeguro e congêneres, **NÃO** serão aceitas: Conta salário de qualquer banco; Conta poupança do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal (Operação 013), ou de qualquer outro banco; Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023); Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber). Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta. Contas do Tipo PicPay, PAGSeguro e congêneres. Contas exclusivamente digitais, isto é, que não possuem agência física.
- e) PIS;
- f) Comprovante de vínculo com UFSM ou outra ICT

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

6.1 O bolsista selecionado para a vaga de Parecerista deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) Participar e concluir a capacitação ofertada pela Fundação Cultural Palmares sobre utilização do Portal que será utilizado para os pareceres
- b) Participar da formação ofertada pela equipe técnica do Projeto
- c) Realizar pareceres sobre as propostas apresentadas nos editais de fomento da Palmares, como a IV edição do **Prêmio Palmares** de Arte; O Edital “Saberes e Sabores” e outros editais indicados pela Palmares em um limite de até 200 pareceres.
- d) O bolsista deverá dispor de computador com acesso à internet e compatibilidade para a reprodução de vídeos de inscrição das propostas dos editais de fomento da Palmares
- e) Realizar pareceres oriundos da fase de interposição de recursos
- f) Auxiliar na valorização das artes e culturas negras em nosso país
- g) colaborar com a equipe técnica do projeto e da Fundação Cultural Palmares sempre que solicitado

6.2 O bolsista selecionado para a vaga de Revisor deverá desenvolver as atividades a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CIDADANIA
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

seguir descritas:

- a) Participar e concluir a capacitação ofertada pela Fundação Cultural Palmares sobre utilização do Portal que será utilizado para os pareceres.
- b) Participar da formação ofertada pela equipe técnica do Projeto.
- c) Acompanhar a realização dos pareceres e revisá-los para que todos cumpram os critérios exigidos pela coordenação do projeto.
- d) O bolsista deverá dispor de computador com acesso à internet e compatibilidade para a reprodução de vídeos de inscrição das propostas dos editais de fomento da Palmares.
- e) Realizar pareceres oriundos da fase de interposição de recursos e auxiliar na revisão dos mesmos.
- f) Auxiliar na valorização das artes e culturas negras em nosso país.
- g) colaborar com a equipe técnica do projeto e da Fundação Cultural Palmares sempre que solicitado.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

7.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas serão realizados pelos coordenadores do projeto.

7.2 O bolsista deverá cumprir a carga horária prevista no Anexo I deste Edital.

DO LOCAL DE TRABALHO, DESPESAS, INTERRUPÇÕES E FÉRIAS

7.3 As atividades podem ser realizadas à distância de maneira remota.

7.4 O bolsista que, por qualquer motivo, tiver que interromper as suas atividades no projeto, deverá comunicar à coordenação do projeto imediatamente para que possa ser avaliada a situação.

7.5 O projeto não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.6 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

7.7 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.8 Dúvidas relativas ao Edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail observatoriodh@ufsm.br

7.9 A aprovação no presente Edital não gera direito à vaga, e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.

7.10 Os casos omissos serão decididos pelos membros da Coordenação do Projeto

Santa Maria (RS), 30 de setembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

Função	Quant.	Requisitos mínimos específicos à vaga (conferir no Edital os requisitos gerais)	Local de atuação	Valor da bolsa
Parecerista	75	<ul style="list-style-type: none">• Conhecimento nas áreas de fotografia, música, literatura (conto e prosa), gastronomia quilombola, artesanato e artes cênicas(dança e teatro) relativas às culturas quilombolas e afro-brasileiras• ter vínculo ativo com a pós-graduação da UFSM ou outra ICT• Possuir experiência na atuação com projetos ou com as populações quilombola e afro-brasileira• Ter disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais• Ter conhecimento técnico para elaboração de pareceres	à distância	R\$2.089,00
Revisor	2	<ul style="list-style-type: none">• Conhecimento nas áreas de fotografia, música, literatura (conto e prosa), gastronomia quilombola, artesanato e artes cênicas(dança e teatro) relativas às culturas quilombolas e afro-brasileiras• ter vínculo ativo com a pós-graduação nível doutorado da UFSM ou outra ICT• Possuir experiência na atuação com projetos ou com as populações quilombola e afro-brasileira• Ter disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais• Ter conhecimento técnico para elaboração de pareceres	à distância	R\$ 2.512,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CIDADANIA
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
CPF nº _____, estou me candidatando para atuar como bolsista no Projeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO À FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, da Universidade Federal de Santa Maria, e declaro estar de acordo com os termos do referido Edital. Declaro que tenho disponibilidade para cumprir a carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. Declaro que tenho disponibilidade de equipamentos e acesso à internet necessários para a realização das atividades. Declaro estar ciente da impossibilidade de acúmulo da bolsa oferecida por meio deste Edital com quaisquer outras modalidades de bolsas da UFSM, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União. Declaro que não estou usufruindo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente; e que no caso de afastamento ou licença durante o período de vigência do Edital, informarei a coordenação do projeto. Por fim, declaro ter ciência de que a bolsa recebida é intransferível.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CIDADANIA
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, documento de identidade (RG) nº _____, declaro que me autodeclaro como _____ conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Assinatura do candidato